



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 791/2009
DE 23 DE JUNHO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, os seguintes programas e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas e atividades governamentais são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08, de 15 de dezembro de 2008, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

(*)	ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. SAUDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.02	Fundo Municipal de Saúde – Rec. Transf. Convênios	
10.301.0003.2.051	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PUBLICA	
(...) 3.3.90.00.00	F.05 Material de Consumo	25.200,00
(...) 3.3.90.36.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
(...) 4.4.90.52.00	F.02 Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
10.304.0003.2.057	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(...) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	49.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08 - de 15 de dezembro de 2008, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(**)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. OBRAS, SERV AGRIC E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	Divisão de Obras	
26.782.0007.1.011	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(334) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	40.000,00
02.04	SEC. DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.02	Fundo M. Saúde – Rec. Transf. E Convênios	
10.301.0003.2.051	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SAÚDE PÚBLICA	
(1768) 3.3.90.30.00	F.02 Materiais de Consumo	31.600,00
(1770) 3.3.90.39.00	F.02 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
02.06	SEC. DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	Outros Programas Educacionais	
12.306.0017.2.003	COZINHA PILOTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

(1742) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	7.000,00
02.08		SEC. DE ESPORTES	
02.08.01		Divisão de Esportes e Recreação	
27.812.0002.2.037		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO SEC. DE ESPORTES	
(1621) 3.3.90.92.00	F.02	Despesas de Exercícios Anteriores	7.200,00
(1293) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			97.500,00

Art. 5º – Para cobertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4320/64:

ANULAÇÕES			RS (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SEC. OBRAS, SERV AGRIC E MEIO AMBIENTE	
02.03.01		Divisão de Obras	
04.122.0006.1.023		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	
(1475) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	20.000,00
26.782.0007.1.050		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO CONV. 539/2008	
(1676) 3.3.90.30.00	F.02	Material de Consumo	27.000,00
02.03.02		Divisão de Serviços Municipais	
15.462.0014.2.020		MANUTENÇÃO OUTROS SERVIÇOS LOGR. PÚBLICOS	
(346) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.000,00
15.452.0014.2.030		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(423) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	15.700,00
02.04		SEC. SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01		Fundo Munic. Saúde - Rec. De Impostos	
10.301.0003.2.051		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(585) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	16.800,00
02.04.02		Fundo Munic. Saúde - Rec. Transf. Convênios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

10.301.0003.2.051	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(711) 3.3.90.30.00	F.05 Material de Consumo	32.000,00
(1445) 3.3.90.36.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		147.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista tratar-se apenas de realocação de recursos de um programa para outro, mantendo-se o valor orçado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças